



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**REF.: ADITIVO CONTRATUAL DA DISPENSA Nº 013/2023  
CONTRATO Nº 017/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Homologa no seus termos, o presente processo, conforme Pareceres da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica, nos termos do disposto no Art. 106, da Lei Federal 14.133/21 e **adita o Contrato nº 017/2023.**

Determina a necessária publicação deste ato e a lavratura do Instrumento de Contrato ou da Nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Itabela/BA, 31 de outubro de 2024

**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023  
DISPENSA N°013-2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, n° 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP; 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade n° 09.303.870-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 002.243.905-62, residente na Rua David Manzoli, n° 715, Bairro Irmã Dulce, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTO EIRELLI, CNPJ 40.123.908/0001-07, situada na Rua Uruguaiana, n° 552, Centro Itabela – BA, Cep 45.848-000, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Alexsandro Gonçalves dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o n° 026.087.185-07, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato decorrente da homologação da Dispensa n° 013-2023, mediante as condições a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO TERMO ADITIVO**

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo de vigência/execução dos serviços que vigorará de 31 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL**

A previsão legal para o presente termo aditivo está contida no art. 106 caput da Lei Federal 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato n° 017/2023, e, por estarem ajustadas e concordes, as partes firmam o presente termo de aditivo em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de que surtam os pertinentes efeitos jurídicos.

Itabela/BA, 31 outubro de 2024.

**Ademilson Eugênio dos Santos**  
Presidente - Câmara Municipal de Itabela

**ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTO EIRELLI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023  
REFERENTE À DISPENSA N° 013/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTO EIRELI,  
CNPJ 40.123.908/0001-07**

**OBJETO: Prestação de serviços de captação, geração, produção, edição, finalização, operacionalização, streaming e transmissão de imagens e gravação de sessões: solenes, ordinárias, extraordinárias e de comissões; transmissão ao vivo e gravação no site oficial da Câmara Municipal de Itabela/BA.**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 106, caput, da Lei federal 14.133 e suas alterações.**

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**

**Valor mensal R\$ 5.500.00 (Cinco mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA: 31/10/2024 à 31/12/2024.**

**DOTAÇÃO: UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 01.031.0101.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Ser. Terceira Pessoa Jurídica**

**FONTE: 0**

Câmara Municipal de Itabela-BA, 31 de outubro de 2024

**ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS**  
Presidente